



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Ofício 1485/2026

Glorinha, 16 de outubro de 2026.

À Exma. Sr.^a

Vereadora SILVIA OLIVEIRA ECCEL

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Glorinha/RS.

Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la, encaminhamos o Projeto de Lei nº 071/2026, cuja ementa é a seguinte:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 40.500,00”.

A presente proposição visa à criação de dotação orçamentária específica, na natureza da despesa 4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios, com a finalidade de adequar a classificação orçamentária para viabilizar o repasse de recursos ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO de Glorinha/RS. Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a sua aprovação.

Atenciosamente,

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/A4A2-CB0E-96F3-EE2F>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 071/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 40.500,00.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), na seguinte classificação orçamentária:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Órgãos Subordinados

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 181 – Policiamento

Programa: 0008 – Cooperação com Órgãos Estaduais e Federais

Ação: 2.017 – Apoio à Brigada Militar

Natureza da Despesa: 4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios

Valor: R\$ 40.500,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei os provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Órgãos Subordinados

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 181 – Policiamento

Programa: 0008 – Cooperação com Órgãos Estaduais e Federais

Ação: 2.017 – Apoio à Brigada Militar

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00.00.00 Contribuições (33565).....R\$ 21.500,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo (256)R\$.... 9.500,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. de Terc. - PJ (259)..R\$ 9.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 16 de outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), junto à Secretaria Municipal de Administração.

A presente proposição visa à criação de dotação orçamentária específica, na natureza da despesa 4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios, com a finalidade de adequar a classificação orçamentária para viabilizar o repasse de recursos ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO de Glorinha/RS.

A medida se faz necessária em razão da inexistência de dotação específica na Lei Orçamentária Anual vigente, permitindo a correta classificação e execução das despesas relacionadas às ações de interesse público na área da segurança pública.

Ressalta-se que os recursos necessários à abertura do crédito especial serão provenientes da redução de dotações orçamentárias existentes na própria Secretaria Municipal de Administração, não implicando aumento do valor global do orçamento municipal.

Dessa forma, a proposição busca assegurar a adequada execução orçamentária, em observância aos princípios da legalidade, do planejamento, da transparência e da correta aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com sua aprovação.

Glorinha, 16 de outubro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/A4A2-CB0E-96F3-EE2F> e informe o código A4A2-CB0E-96F3-EE2F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A4A2-CB0E-96F3-EE2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 16/10/2026 15:36:58

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/A4A2-CB0E-96F3-EE2F>